AUTÓGRAFO N º. 009/CMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$403.435,79 (Quatrocentos e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos),** com o objetivo de Recuperação de Estradas Vicinais e Aquisição com Instalação de Tubos Metálico, por intermédio de recursos oriundos do Estado, Departamento de Estradas e Rodagens DER/RO de acordo com o convênio n. 002/2021/FHITA, segue cópia, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	**04**	**122**	**0007**	**1**	**404**	**3.3.90.30.00.00**	**2.014.0037**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvi-mento urbano e rural	Projeto	Recuperação de Estradas Vicinais e Aquisição com Instalação de Tubos Metálico FITHA/2021	Material de consumo - diversos	Transferência De Convênio do Estado	388.435,79
02/005	**04**	**122**	**0007**	**1**	**404**	**3.3.90.39.00.00**	**2.014.0037**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvi-mento urbano e rural	Projeto	Recuperação de Estradas Vicinais e Aquisição com Instalação de Tubos Metálico FITHA/2021	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	Transferência De Convênio do Estado	15.000,00
							Total	**403.435,79**

Art. 2º. A contrapartida do valor será de **R$ 5.759,79** (Cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), para este Convênio e está assegurada na Programática n° 02.999.99.999.9999.3.003.9.9.99.99.00.00 – Reserva de contingência, fonte n° 1.000,0000 – recursos Livres.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 12 de abril de 2021.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

DEVAL LIMA DA ROSA
1º Secretário

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário